



**PORTARIA GAB Nº 001/2024.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELINETH DELMONDES SILVA**, portadora do RG nº. 332950, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 562.428.594-91, titular do cargo de Bibliotecária, Grade 3, Classe IV, Faixa D, matrícula nº. 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006, c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024**



**EMENTA: Dispõe sobre os Feriados Municipais no ano de 2024 e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECRETAR feriado, em todo o Território Municipal, no ano de 2024, conforme as data abaixo relacionadas:

14 DE FEVEREIRO – Quarta-Feira de Cinzas

24 DE JUNHO – São João

29 DE SETEMBRO – Padroeira da Cidade

20 DE DEZEMBRO – Emancipação Política

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; e

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário,

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 001, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 109 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1154

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$896.065,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **896.065,00**

#### Excesso

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	1288	10.301.1003.1005.0000	Pacto Pela Saúde	896.065,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		659 001	AP - Emenda Individual		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>896.065,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	896.065,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTI  
PREFEITA  
032.647.624-55

TRINDADE, 29 de dezembro de 2023